



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 016/2024

Boa Esperança - ES, 22 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

CARLOS VENÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Resposta ao OFÍCIO CÂMARA Nº 008/2024

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício epigrafado que foi encaminhado a este gabinete, ofício CMBE nº 008/2024, requerimento de informação nº 001/2024 de subscrito pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, segue em anexo OF. SEFA/PMBE Nº 001/2024, em resposta ao requerimento em anexo.
2. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal





Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBI 22/01/2024



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. SEFA/PMBE Nº 001/2024

Boa Esperança - ES, 22 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

CARLOS VENÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Apontamentos e Justificativas do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024.

Sr. Presidente,

Em conformidade com os dispositivos legais vigentes, vimos por meio deste ofício, informar e esclarecer os indícios de descumprimentos identificados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2024, protocolado nesta Casa Legislativa, bem como apresentar as devidas justificativas e compromissos para a correção das falhas apontadas.

1. Protocolo Tardio do PLOA 2024:

Inicialmente, esclarecemos que o PLOA 2024 foi protocolado além do prazo estabelecido, em virtude da necessidade de aguardar a aprovação e sanção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ocorrida em 20/11/2023. A referida data ultrapassou o limite para o envio do PLOA à Câmara Municipal, que deveria ocorrer até 31/10/2023. Ressaltamos que a proposta orçamentária da Câmara Municipal, essencial para a consolidação do orçamento municipal, foi protocolada em 13/12/2023, o que contribuiu para o referido atraso.

2. Suposta Ausência de Assinatura da Prefeita Municipal:

Quanto à alegada ausência de assinatura da Prefeita Municipal, apresentamos declaração atestando a veracidade da assinatura da mesma, sanando qualquer dúvida a esse respeito.

3. Recomendação de Alteração no PLOA 2024:



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

No tocante à recomendação de supressão do parágrafo único do artigo 4º do PLOA 2024, entendemos que a autorização pretendida não guarda relação com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964. A autorização legislativa genérica para abertura de créditos suplementares está prevista na Lei Orçamentária. Sugerimos, para melhor compreensão, a alteração do inciso II, do parágrafo único, do artigo 4º do PLOA 2024, conforme a redação proposta:

(...)

II – os créditos adicionais suplementares às dotações, a conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, nos termos do artigo 43, §1º, I e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

4. Indícios de Descumprimentos Apontados no PLOA 2024:

1. indicativo de descumprimento à Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 2º, § 1º, inciso III, bem como à LDO 2024, artigo 6º, inciso V, em razão de não se verificar no PLOA 2024 a demonstração discriminativa da receita por fontes e respectiva legislação;
3. indicativo de descumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 5º, inciso II, bem como à LDO 2024, artigo 6º, inciso XXI, em razão de não se verificar no PLOA 2024 a presença do demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
4. indicativo de descumprimento à Lei Orgânica Municipal, artigo 146, § 5º, inciso IV, bem como à LDO 2024, artigo 6º, inciso XXIII, em razão do PLOA 2024 não estar acompanhado de demonstrativo do programa analítico de obras, especificando as secretarias e os departamentos;
6. indicativo de descumprimento à Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 22, inciso I, e à LDO 2024, artigo 6º, inciso I, pela ausência da Mensagem do Poder Executivo contendo o estabelecido nessas leis;
7. indicativo de descumprimento à Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 22, inciso IV, bem como à LDO 2024, artigo 6º, § 2º, em razão de não se verificar no PLOA 2024 a especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa;
8. indicativo de descumprimento à Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 22, parágrafo único, bem como à LDO 2024, artigo 6º, § 3º, em razão de não constar no PLOA 2024, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

5. Compromisso de Adequação:



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Informamos que, devido à recente aprovação da LDO 2024, o Município ainda não teve tempo hábil para se adaptar aos novos modelos de relatórios exigidos por essa legislação. Comprometemo-nos a configurar nossos sistemas para a emissão dos relatórios necessários e encaminharemos todos eles no próximo PLOA.

6. Demais Apontamentos:

Quanto aos demais apontamentos referentes aos itens 2 e 5, informamos que os relatórios foram elaborados de forma consolidada, contemplando a previsão da renúncia de receita de todos os benefícios fiscais vigentes, conforme apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo na PCA 2022 e aprovado na LDO para o exercício de 2024.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e solicitamos a análise criteriosa da presente defesa, visando à compreensão das justificativas apresentadas e à superação das questões levantadas.

Atenciosamente,


Sedrick Vasconcelos Lopes
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 7.895/2022





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ASSINATURA

Eu, Fernanda Siqueira Sussai Milanese, brasileira, casada, Prefeita Municipal em exercício, portadora do CPF nº 099.049.507-84 e do RG nº 13745977 – SSP-MG, residente e domiciliada no município, venho por meio desta, declarar, sob as penas da lei, a veracidade da minha assinatura aposta no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2024 do Município de Boa Esperança/ES.

As referidas assinaturas, presente nos documentos mencionados, são autênticas e representam minha concordância e anuência com o conteúdo ali disposto. Esta declaração tem por objetivo esclarecer qualquer dúvida ou questionamento quanto à legitimidade da assinatura constante no PLOA 2024.

Ressalto que esta declaração é prestada de boa-fé, com base na verdade dos fatos e na responsabilidade que o cargo de Prefeita Municipal impõe.

Boa Esperança/ES, 22 de janeiro de 2024


Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal

